



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

2025

CONTRATO CM Nº 003/2025

Ref.: Processo 0000291/2025

Dispensa de Licitação n.º 1/2025

CONTRATO N.º 003/2025 que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES - MG, e a Empresa **GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS -ME**, inscrita sob nº CNPJ- 57.599.998/0001-00, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF-110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS -ME**, inscrita sob nº CNPJ- 57.599.998/0001-00, endereçada na Rua Quatro A, 117, centro na cidade de Itapagipe-MG, CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021. O Contrato nº. 003/2025 da Câmara Municipal de São Francisco de Sales - MG, Processo nº 0000291/2025 e Dispensa de Licitação n.º 1/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1- Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 Constitui objeto deste ajuste a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E SONORIZAÇÃO NO PLENÁRIO INCLUINDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS OUTRAS; GRAVAÇÕES, ARQUIVAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS”, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, para o período estipulado no termo de referência, para atender a contratante, tipo Melhor Preço, a contratação se dará por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021., assim como dos autos do **Processo nº 0000291/2025**, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Prestação de Serviços

A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, atender as solicitações da CONTRATANTE, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços, especificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira: Remuneração dos Serviços

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 10 (dez) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Daniel

✓



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais
2025

O presente contrato tem o valor global de **R\$49.320,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, pagos mediante a prestação dos serviços contratados.

Cláusula Quarta- Prazo

O prazo deste contrato terá seu início na sua assinatura com vencimento em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser adiado a qualquer momento ou ser renovado por igual período.

Cláusula Quinta- Condições Gerais

- A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla e total responsabilidade, atendendo o melhor possível, às solicitações dos serviços.
- A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

Cláusula Sexta- Rescisão

1- Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer umas das partes, desde que a outra parte seja cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, estando os mesmos sem nenhuma pendência com o outro, seja financeira ou serviços.

2- Ocorrendo a rescisão de contrato pura e simplesmente, ou seja, sem nenhuma infração o legal das partes envolvidas, não terá qualquer ônus às partes contratantes.

Cláusula Sétima- dos Recursos Orçamentários

As despesas do presente contrato correm por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente **3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 08)**

Cláusula Oitava- dos Tributos

Os pagamentos decorrentes dos serviços acima serão feitos em 09 (nove) parcelas mensais. Serão retidos na fonte todos os impostos relativos à contratação de Pessoa Jurídica, tais como: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).

Cláusula Nona- do Foro

As partes elegem o foro da cidade de Itapagipe-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales, MG, 14 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 26.042.200/0001-09

Estado de Minas Gerais

2025

Daniel S. P. Barbosa

DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA

Contratante

-Presidente da Câmara Municipal-

Gabriel Ribeiro de Freitas

GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS -ME

CNPJ- 57.599.998/0001-00

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

✓



Câmara Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 26.042.200/0001-09
Estado de Minas Gerais
2025

EXTRATO CONTRATO CM Nº 003/2025

Ref.: Processo 0000291/2025

Dispensa de Licitação n.º 1/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF-110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa GABRIEL RIBEIRO DE FREITAS -ME, inscrita sob nº CNPJ-57.599.998/0001-00, endereçada na Rua Quatro A, 117, centro na cidade de Itapagipe-MG, Cep-38.240.000.

OBJETO: “*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E SONORIZAÇÃO NO PLENÁRIO INCLUINDO SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS OUTRAS; GRAVAÇÕES, ARQUIVAMENTOS ELETRÔNICOS DOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS*”, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DURANTE 10(DEZ) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I),

-Valor Mensal: R\$4.932,00 (Quatro [Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

-Valor Global: R\$49.320,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais),

Início: 14 de fevereiro de 2025.

Finalizar: 31 de dezembro de 2025.

Vereador: **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.